



SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA



Central dos
Trabalhadores
e Trabalhadoras
do Brasil

BOLETIM

STIM BAHIA participa do 4º Conselho Estadual da CTB Bahia

O Sindicato dos Metalúrgicos da Bahia declarou seu comprometimento contínuo com os interesses dos trabalhadores ao participar do 4º Conselho Estadual da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) na Bahia. O evento teve como tema central "Emprego e renda, direitos iguais, reforma agrária, democracia e sustentabilidade sócio ambiental" e reuniu líderes sindicais, representantes de diversas categorias profissionais e militantes da CTB de todo o Estado, nos dias 14 e 15/09, no Quality Hotel, localizado no Stiep.

Cerca de 200 pessoas marcaram presença no encontro e diversas autoridades, incluindo o vice-governador Geraldo Júnior (MDB), que representou o governador Jerônimo Rodrigues (PT), e o secretário do Trabalho, Davidson Magalhães.

A plenária final aprovou moções e sugestões ao documento base, além de eleger a delegação baiana para participar do 4º Conselho Nacional da CTB, em novembro de 2023, na cidade de Belém do Pará.

O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos da Bahia, Adson Batista, ressaltou a relevância do evento: "O 4º Conselho Estadual da CTB Bahia é uma oportunidade valiosa para unir forças com outros sindicatos e movimentos trabalhistas, fortalecendo nossa voz e nossos esforços na luta por justiça social e melhores condições para os trabalhadores metalúrgicos e de outras áreas."



SETEMBRO AMARELO

O Sindicato dos Metalúrgicos da Bahia apoia a campanha do Setembro Amarelo, uma iniciativa que visa conscientizar a sociedade sobre a importância da prevenção do suicídio e a promoção da saúde mental. É fundamental abordar essa questão, pois os trabalhadores metalúrgicos enfrentam desafios significativos em suas vidas profissionais e pessoais, o que pode impactar sua saúde mental.

A saúde mental é um aspecto essencial da qualidade de vida de qualquer indivíduo, e é especialmente relevante no contexto do trabalho. Os metalúrgicos frequentemente lidam com demandas elevadas, pressão no ambiente de trabalho e desafios financeiros, que podem resultar em estresse, ansiedade e até mesmo depressão. É imperativo que ofereçamos apoio e recursos para aqueles que estão passando por dificuldades emocionais, ajudando-os a encontrar caminhos para superar esses obstáculos. Busque ajuda profissional!

Setembro Amarelo.  Toda vida importa.

Trabalhadores Aprovam Convenção Coletiva 2023/2024 em Assembleia

No último dia 22 de setembro, às 17 horas, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos, ocorreu uma assembleia geral extraordinária que teve um importante desfecho para os trabalhadores e trabalhadoras representados pela categoria. Na pauta, a discussão e votação da proposta de reajuste salarial apresentada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) em conjunto com os termos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o período de 2023/2024.

A proposta, submetida à apreciação dos presentes, foi aprovada pelos trabalhadores e trabalhadoras que participaram da assembleia, marcando um momento significativo para a categoria. Esta aprovação representa não apenas uma conquista salarial, mas também a consolidação do diálogo e da negociação coletiva como instrumentos essenciais para o fortalecimento dos direitos dos trabalhadores.

Entre os principais pontos da proposta aprovada, destacam-se:

1. Reajuste Salarial de 4,5% a partir de outubro de 2023, com retroativos a julho de 2023:

Este reajuste salarial representa um ganho real para os trabalhadores, contribuindo para a manutenção do poder de compra em um cenário econômico desafiador. Além disso, os retroativos a julho de 2023 garantem que os trabalhadores não sejam prejudicados pela demora na negociação.

2. Piso Salarial:

- Até R\$ 1.580,00 para empresas com menos de 200 empregados.
- Acima de 200 empregados, o piso salarial é fixado em R\$ 1.725,00.

O estabelecimento de um piso salarial é fundamental para garantir um patamar mínimo de remuneração aos trabalhadores, promovendo maior equidade no setor metalúrgico.

3. Manutenção das Outras Cláusulas da CCT/2022 com Reajuste de 4,5% dos Valores Expressos em Reais:

A manutenção das cláusulas existentes na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, com o reajuste de 4,5% dos valores em reais, proporciona estabilidade nas relações de trabalho e assegura a continuidade de benefícios e direitos conquistados anteriormente.

4. Pagamento de Valores Retroativos em Outubro de 2023 sob Forma de Abono:

A decisão de pagar os valores retroativos em forma de abono, a serem efetuados em outubro de 2023, representa um compromisso por parte das empresas em honrar os valores devidos aos trabalhadores, mantendo o equilíbrio financeiro das organizações.

A aprovação dessa proposta de reajuste salarial e dos termos da CCT 2023/2024 é um marco importante para os trabalhadores da categoria metalúrgica, que demonstraram sua unidade e capacidade de negociação. Isso fortalece a confiança nas instâncias de representação sindical e na importância da negociação coletiva para a garantia de direitos e a melhoria das condições de trabalho.

Confira o Resumo da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 ao lado .:



RESUMO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ENTRE O STIM/BA E O SIMMEB DE 1º DE JULHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2024

1 – REAJUSTE SALARIAL 2023 – as empresas do setor metalúrgicos, representadas pelo STIM/BA, reajustarão os salários de seus empregados com o percentual de 4,50% (quatro e meio por cento), em julho de 2023 aplicados sobre os salários de junho de 2023.

2 – PISO SALARIAL / TRIÊNIO/QUINGUÊNIO – Fica estabelecido, os valores abaixo, a título de Piso Salarial, triênio e quinquênio, a partir de julho de 2023, segundo o número de empregados das empresas:

NÚMERO DE EMPREGADOS	PISO	TRIÊNIO	QUINGUÊNIO
Até 200...	R\$1.580,00	79,00	158,00
Acima de 200...	R\$1.725,00	86,25	172,50

3 – CRECHE – A partir de julho de 2023 – R\$ 382,31

4 – RETROATIVIDADES – Os valores retroativos a julho, agosto e setembro de 2023 serão pagos em outubro de 2023 em forma de abono único.

5 – TAXA ASSISTENCIAL – No mês de outubro de 2023 as empresas descontarão dos empregados que não se pronunciarem em contrário, a Taxa Assistencial sobre o salário base do empregado da seguinte forma:

- Para os salários até R\$1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais) – R\$36,00 (trinta e cinco reais).
- Para os salários acima de R\$1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais) – R\$60,00 (sessenta reais).

As empresas deverão encaminhar ao sindicato laboral a cópia da comunicação dos empregados, do próprio punho, que se manifestarem em contrário ao desconto da taxa até o décimo dia a partir da data da assinatura da CCT 2023/2024, (do dia 03 de outubro de 2023 até o dia 13 de outubro de 2023).

As empresas deverão encaminhar ao Sindicato Laboral, no mês seguinte ao do recolhimento, relação contendo nomes dos contribuintes e respectivos valores dos descontos da Taxa Contribuição Negocial na seguinte conta: Agência: 0061, Conta: 0680-8, Operação: 003, Banco: Caixa Econômica Federal. Ou solicitar Boleto Bancário através do e-mail: financeiro@metalurgicosbahia.org.br - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA, CNPJ 15.248.644/0001-70

6 – MANUTENÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055843/2023

SIND. DOS TRAB. NAS IND. MET., SID., MEC., AUTO. E DE A. PEÇAS, MAT. ELE. ELE. INFO., EMP. SERV. REP., MANU., MONTAG., DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 15.248.644/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. ADSON BATISTA DE SOUZA,

E

SIMMEB – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado por seu representante legal Bruno Góes Menezes – Presidente.

STIM-BAHIA: Rua do Cabral, 15 - Nazaré - CEP: 40055-010 - (71)3418-1622 - Salvador/Bahia
www.metalurgicosbahia.org.br - secretaria@metalurgicosbahia.org.br

STF declara constitucionalidade da contribuição assistencial a trabalhadores não sindicalizados

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais para todos os empregados de uma categoria, ainda que não sejam sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição. A decisão foi tomada na sessão virtual encerrada em 11/9.

Segundo o relator, o fim do imposto sindical afetou a principal fonte de custeio das instituições sindicais. Como resultado, os sindicatos se viram esvaziados, e os trabalhadores, por consequência, perderam acesso a essa instância de deliberação e negociação coletiva.

Por isso, a possibilidade de criação da contribuição assistencial, destinada prioritariamente ao custeio de negociações coletivas, juntamente com a garantia do direito de oposição, assegura a existência do sistema sindicalista e a liberdade de associação.

Tese

A tese de repercussão geral fixada no Tema 935 foi a seguinte: “É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição”.